

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4566/2019

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO OBRIGATÓRIO PARA OS MOTORISTAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

É imprescindível que todos os motoristas da Secretaria de Saúde tenham os devidos cursos, pois é obrigatório segundo o Código Brasileiro de Trânsito que todos motoristas que conduzem ambulância ou passageiros tenham o curso de Emergência e Coletivo, de acordo com o artigo 145 do Código Brasileiro de Trânsito. O não cumprimento da obrigatoriedade pode acarretar apreensão dos veículos, multas e até perda da CNH do condutor. Dessa forma, é fundamental que todos os motoristas que pertencem a Secretaria de Saúde participem dos cursos para não acarretar futuramente na perda de patrimônio municipal ou perda de CNH, que impossibilitaria o exercer das funções dos servidores da secretaria de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0098-70, situada na Rodovia BR 277, Km 584, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.818-560, Telefone (45) 3227-7270, e-mail jeffersonschuck@sestsenat.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.160,00.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 3312

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019